SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003005-76.2014.8.26.0566/02

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Responsabilidade da Administração

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Ademar de Paula Silva e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS contra Ademar de Paula Silva e Vegler Luiz Mancini Matias, com fulcro no art. 924, inciso II.

Expeça-se o mandado de levantamento, arquivando-se estes, oportunamente.

P.I.

São Carlos, 02 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA